



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Itapipoca
Processo: 00005909320188060101
Classe do Processo: Petições Intermediárias
Diversas
Data/Hora: 09/02/2022 14:37:20

Partes

Solicitante: Seguradora Líder do
Consórcio do Seguro DPVAT

Documentos

Petição: 2570682_PETICAO_INTERL
OCUTORIA_02 - 1-2.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA/CE

Processo n.º 00005909320188060101

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO EDNARDO VIANA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer.

Ao proceder com a resposta do ofício, a Instituição Financeira limitou-se a informar que o valor foi levantado, colacionando aos autos tão somente tela que indica que o valor foi pago. Todavia, trata-se de documento insuficiente, pois não consta detalhamento da transação, com indicação do beneficiário do montante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo **comprovante da transferência DETALHADO**, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, **informando o saldo líquido, data exata da transferência realizada e o BENEFICIÁRIO**.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITAPIPOCA, 8 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

